

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 30/2021

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, TORNA PÚBLICO a Homologação das Inscrições e Resultados Preliminares do **Edital nº 30/2021/PVCAL - CGAB/IFRO, de 01 de setembro de 2021**, que trata da seleção de colaboradores para atuarem na função de Colaboradores dos Cursos de Formação Continuada EaD, a serem ofertados no segundo semestre de 2021 pelo Campus.

1. PROFESSOR MEDIADOR 1 - ÁREA ENGENHARIA
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

nº	Candidato (a)	Pontuação	Classificação preliminar
1	Samara Pimentel Pereira	63	1º
2	Alamanda Thaise de Oliveira Araújo	35	2º
3	Elison Victor Braga da Silva	19	3º
4	Maria Lissa Pinho Ribeiro	9	4º
5	Patrick Rogers Cardoso	6	5º
6	Hugo Henrique Sousa de Lisboa	6	6º
7	Kelvin Sanches Santos de Lima	6	7º
8	Amanda Santos Carvalho	6	8º

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

nº	Candidato (a)	Observação (motivo de indeferimento)
1	WILIANS MONTEFUSCO DA CRUZ	Não enviou diploma de conclusão de Curso de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo
2	Débora Sabry Azar Marques	Não enviou o anexo I devidamente preenchido e assinado para conferência.
3	Marcos Paulo de Sousa Marinho	Enviou o anexo I sem a devida marcação de pontuação para conferência.
4	Paulo Sérgio Figueira Farias	Não enviou o anexo I devidamente preenchido e assinado para conferência.

2. PROFESSOR MEDIADOR 2 - ÁREA INFORMÁTICA
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

nº	Candidato (a)	Pontuação	Classificação preliminar
1	GEDIVALDO MATEUS TEIXEIRA	13	1º
2	Elkeer Guillen da Silva	6	2º

3. PROFESSOR MEDIADOR 3 - ÁREA ENGENHARIA
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

nº	Candidato (a)	Pontuação	Classificação preliminar
1	AMENÓFES FRANÇA QUARESMA	13	1º
2	Maciel Augustino Cardoso do Rosário	9	2º
3	Rafael Pissinati de Souza	9	3º
4	Daniel Sousa da Silva	6	4º
5	Lucas Kelton De Almeida	6	5º

Reiterando o item 5 do Edital nº 30:

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima, que está no Anexo 1 do edital, com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 e Anexo 1 é eliminatório.

5.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 5.1

c) Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.

d) Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

5.5 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br.

5.6 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.7 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo 2, pelo e-mail cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/EDITAL Nº 30/2021 - NOME DO CANDIDATO.

5.8 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2021, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1363372** e o código CRC **00632C47**.